



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 36, DE 2 DE MARÇO DE 2023

Constitui Comissão para Classificação e Avaliação de veículos a serem doados.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015](#), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do [Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018](#), e da [Instrução Normativa nº 9, de 11 de junho de 2019](#), comporem a Comissão para Classificação e Avaliação de Bens, com vistas à instrução de processo de doação:

I – Presidente: ESTHER NOVAIS SANTOS SOBRINHO, matrícula nº 22938, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01;

II – Membros: KAREN GARGIULO DA CUNHA, matrícula nº 16855, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01; e PAULO VICTOR BRASILEIRO GIL FERREIRA, matrícula nº 32318, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01.

Art.2º O Presidente da comissão será substituído pelos demais membros seguindo-se a ordem acima estabelecida em caso de eventual impedimento.

Art. 3º Os veículos a serem classificados e avaliados se encontram detalhadamente discriminados no Memorando nº 410/2023 SECREG/PRR3ª - PRR3ª-00005606/2023:

Art. 4º A Comissão deverá apresentar seu relatório no prazo de 30 (trinta) dias, mencionando o estado de conservação e o valor de mercado de cada veículo e as suas especificações.

Parágrafo Único. Fica vedado o afastamento por férias para os integrantes da comissão durante o trabalho de coleta de dados.

Art.5º Os integrantes da comissão farão jus à seguinte pontuação no Programa Motivação, do Ministério Público Federal:

I- Presidente: 24 (vinte e quatro) pontos

II-Membros: 8 (oito) pontos

§1º A concessão dos pontos será condicionada à efetiva participação do servidor nos trabalhos desenvolvidos.

§2º A solicitação de pontos apresentada pelo Presidente será analisada pela Secretaria Regional.

§3º As demais solicitações de pontos apresentadas serão analisadas pelo Presidente da comissão.

Art.6º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 mar. 2023. Caderno Administrativo.](#)
[p. 6](#)

MPF
Ministério Público Federal